

PORTARIA PUSP-SC N. 15, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

Luís Fernando Costa Alberto, Prefeito do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Evandro Martins - nº funcional: 5.709.527  
Sandro Garcia Pereira - nº funcional: 6.302.515  
Camila Giórgia Venancio – nº funcional: 7.061.738  
Carlos Eduardo Valdés de Freitas – nº funcional: 10.731.582  
José Antonio Berro - nº funcional: 2.468.152  
Leonardo Prenholato – nº funcional: 6.792.291  
Lilian Ferraz Conde – nº funcional: 6.548.666  
Ives Luiz Gallo – nº funcional: 2.437.387  
Carlos Augusto Gomide - nº funcional: 3.610.170  
Henrique Leandro Zago – nº funcional: 16.283.948

Equipe de Apoio:

Elisa Rosa Motta - nº funcional: 7.928.369  
Rogério Eduardo Bastos - nº funcional: 1.783.715  
Thiago Catoia - nº funcional: 3.342.720  
Cilene de Cássia Garcia - nº funcional: 357.224  
Cairo Lucas Pacheco Rodrigues - nº funcional: 8.788.831  
Eduardo Araujo Silva - nº funcional: 366.005  
Airtón Manoel Romero Costa - nº funcional: 342.965

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS  
Gabinete do Prefeito

mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Fernando Costa Alberto  
Prefeito do Campus